



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 9.337/2013**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 18 de Janeiro de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013 e de acordo com a Ata nº 01/2017, reunido em plenária ordinária, realizada no dia 18 de Janeiro de 2017, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução nº 13 de 21 de janeiro/2017;
- Indeferir o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz;
- Aprovar alteração nos critérios dos Benefícios-Eventuais, tornando obrigatório a inclusão do usuário no CADÚNICO;
- Aprovar alteração no per capita de 1/2 do salário mínimo para ¼ do salário mínimo nos Benefícios Eventuais/ auxílio-natalidade;
- Aprovar Relatórios de Atendimentos no CRAS Centro, CRAS Planalto e CREAS do mês de dezembro/2016;
- Aprovar a proposta de parceria com o Abrigo São Chico com ampliação de vagas para atendimento da população adulta de rua;
- Aprovar a transferência do serviço de atendimento à população adulta de rua executado pela Casa de Acolhida, para o Abrigo São Chico;
- Aprovar a solicitação de alteração do objeto do Convênio no SINCOV de Centro de Convivência Intergeracional para CRAS;
- Indeferir solicitação da entidade Pella Bethânia para alteração de prazo diferenciado nas prestações de contas;
- Constituir Comissão formada pelas conselheiras Cândida Maria Catto e Fátima Luciane Leal Machado para avaliar pedido da entidade AAPECAN, no próximo dia 26, às 8h30m na STHAS;
- Aprovar as prestações de contas da entidade SLAI expedientes nº 33395/2016, 33392/2016; SAIDAN expediente nº 33980/2016; ASLA expedientes nº 13454/2016, nº 33586/2016; APADEV expediente nº 33327/2016; APAE expedientes nº 33467/2016, nº,

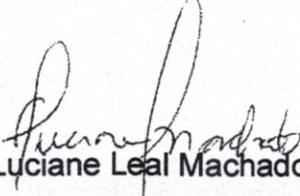


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

33469/2016, nº 33466/2016, nº 33470/2016; SLAN expediente nº 33359/2016;

- Constituir Comissão formada pelas conselheiras Tânia Frölich Rodrigues, Elisângela Becker e Céci Maria R. Gerlach para tratar assunto referente à apoio da rede socioassistencial STHAS e SESA à entidade SLAI, no próximo dia 26 à 9horas na STHAS.


Fátima Luciane Leal Machado
Presidente do CMAS

Publicada de 18/01/2017 à 19/02/2017, nos murais da STHAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 01 de 18 de Janeiro de 2017 – Reunião Ordinária

1 Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência
3 Social – STHAS, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a
4 a presidência da conselheira Fátima Luciane Leal Machado para tratar da seguinte
5 pauta de assuntos: 1 - Apreciação da Ata e Resolução nº 13 de dezembro//2016. 2-
6 Assuntos do Governo/Controle Social (Termo de Aceite “Programa Criança Feliz;
7 Relatório Mensal de Atendimento do CREAS, CRAS Centro e CRAS Planalto;
8 Comunicação Interna nº 007/2017; Lei Municipal nº 10.319/2016, Casa de Acolhida x
9 Abrigo São Chico; SICONV. 3 –Correspondências Recebidas/Expedidas. 4- Prestação
10 de Contas. 5- Assuntos Gerais. A relação dos presentes à Reunião consta anexo a
11 esta Ata. A presidente saudou os conselheiros e deu início à pauta submetendo a Ata
12 e Resolução à apreciação. Após leitura da Resolução os conselheiros deram por
13 aprovado os documentos. Na continuidade a presidente apresentou o Termo de Aceite
14 do Programa “Criança Feliz” lembrando aos conselheiros que a matéria já tinha sido
15 comentada na última reunião do ano. Os conselheiros apreciaram, debateram,
16 avaliaram e votaram pelo não aceite para implementação do programa, baseando-se
17 principalmente na constatação de que as famílias público-alvo do programa são
18 atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS, além de
19 outros atendimentos na rede socioassistencial do município. No entendimento dos
20 conselheiros, o programa será uma sobreposição de ações. Ficou entendido que as
21 ações hoje executadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento podem então
22 serem aperfeiçoadas para melhor qualificação. Outro ponto avaliado pelos
23 conselheiros foi a questão orçamentária. O cofinanciamento poderá não se efetivar
24 com a devida precisão, visto que o município teria que dispor de contrapartida já
25 alocada em seu orçamento e o valor previsto pelo governo federal equivalente à R\$
26 10.000,00 (dez mil) mês, seria para atendimento de 200 famílias mês. Para os
27 conselheiros, há também de se analisar o tanto de programas, projetos, benefícios e

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

28 serviços a disposição das famílias. Em uma das falas, a secretária executiva lembrou
29 um caso que segundo ela, pode ilustrar um exemplo de sobrecarga de compromissos
30 que as famílias são obrigadas a assumir com a rede externa e que muitas das vezes
31 as impedem de darem conta dos compromissos pessoais, familiares e com o
32 trabalho. Citou uma família que teria sido intimada pela Promotoria de Justiça a
33 pedido do Conselho Tutelar. A alegação era de que a mãe quase nunca estava em
34 casa. Sim, esta mãe foi inserida em vários atendimentos de diversos serviços da
35 rede. A rede também não se conversava, não interagiam entre si, logo, a oferta de
36 serviços que deveria dar conta da proteção da família, passou a ser entrave no
37 cotidiano da família. Céci lembrou chamando a atenção dos atores sociais para a
38 importância da interface e comunicação entre todos. Disse que a caminhada para o
39 aperfeiçoamento das políticas públicas tem sido uma constante na vida de todos nós.
40 Disse: estamos sempre em processo de aprendizado e é preciso apurar o olhar para
41 que o resultado tão esperado nos escritos dos projetos sejam alcançados. Devemos
42 disponibilizar serviços de qualidade à população, no entanto, precisamos desse olhar
43 sensível para compreender que na organização de cada grupo familiar, o
44 trabalho/emprego requer cumprimento de carga horária. Ao inserir os membros de
45 uma família nos serviços públicos, temos que considerar quem está atuando no
46 mercado de trabalho, que horário tem disponível para frequentar os serviços da rede
47 e o tempo que precisam para darem conta dos afazeres do lar e cuidado com os
48 filhos. As políticas públicas devem dar proteção às famílias e não sobrecarrega-las
49 com excesso de serviços. Dando continuidade a pauta, a presidente informou que a
50 Secretaria Executiva enviou e-mail para todos os Secretários Municipais solicitando
51 confirmação dos conselheiros e ou indicação de novos conselheiros. Até o presente
52 momento apenas a STHAS e a SESA enviaram respostas. Na STHAS a troca se deu
53 pela saída da conselheira e gestora Ana Luiza Reckziegel de Souza pelo atual gestor
54 Lorival Eweling dos Santos Silveira como titular e Eveling Swuingel por Cláudia
55 Mazzanino de Quadros como suplente. Permanecem as conselheiras Fátima Luciane
56 Leal Machado e Ana Paula Ely como titulares e Annelise Viviane Maria Stürmer e
57 Brunhilde Elizabeteh Schmidt como suplentes. Na SESA permanecem Elisângela



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

58 Beatriz Becker como titular e Nilva Romann como suplente. Em relação a CI nº 007 –
59 01/2017, a presidente informou que o Órgão Gestor traz como proposição a alteração
60 na Lei Municipal nº 8.194 de 19 de agosto de 2009 que trata dos Benefícios
61 Eventuais. A justificativa se dá em decorrência do limite de orçamento previsto neste
62 ano de 2017 e o considerável aumento da demanda. Esclareceu a presidente que
63 hoje o corte de renda para acesso aos benefícios eventuais no que concerne o
64 auxílio-natalidade é de uma per capita de 1/2 salário mínimo, conforme artigo 4º da
65 referida lei. A alteração seria para ¼ do salário mínimo e com a devida inscrição no
66 CADÚNICO. A coordenadora da CRAS Planalto, Kelly da Silveira disse que tem sido
67 muito difícil atender famílias que atendem os critérios do programa e que precisam
68 acessar o benefício mas por falta ou escassez do recurso financeiro, acabam por não
69 serem contempladas. Esta alteração, diz a presidente, irá possibilitar atender um
70 maior número de famílias em condições de pobreza ou extrema pobreza. Para a
71 conselheira Ana Paula Ely, é compreensível a proposta e justificativa apresentada
72 pelo Gestor, no entanto, disse: é também reconhecer que esta alternativa é um
73 retrocesso. A secretária executiva Céci Gerlach concorda com a conselheira Ana
74 Paula mas acrescentou dizendo que neste momento é preciso recuar nos avanços
75 conquistados para num futuro próximo retomar essa conquista. O conselheiro e
76 gestor Lorival da Silveira também se pronunciou no sentido de compreender a fala
77 das conselheiras e vislumbrou a perspectiva de que haja para o próximo ano um
78 aumento no orçamento. A proposta, após esclarecimentos foi aprovada pelos
79 conselheiros. A presidente pontuou sobre os Relatórios de Atendimentos no CRAS e
80 passou para a coordenadora Kelly da Silveira fazer a leitura. De imediato foi também
81 passado para a coordenadora do CREAS, conselheira Ana Paula Ely fazer a leitura
82 do Relatório do CREAS. Após apresentação, os Relatórios do mês de dezembro/2016
83 foram aprovados. Na continuidade da pauta, a presidente apresentou cópia da Lei
84 Municipal nº 10.319 de 23 de dezembro de 2016 que autoriza o Poder Executivo a
85 conceder subvenções mensais à entidades da Proteção Social Básica – SLAN para
86 atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária
87 de 06 anos à 15 anos, de até 300 crianças e adolescentes, com o valor de R\$



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

88 41.072,00. Proteção Social Especial de Média Complexidade – ADEFIL para
89 atendimento especializado de até 80 famílias com pessoas com deficiência e idosos
90 com algum grau de dependência, com o valor de R\$ 14.301,00; - APAE para
91 atendimento de até 90 famílias com pessoas com deficiência e idosos, com algum
92 grau de dependência, com o valor de R\$16.087,00; - ASLA para atendimento
93 especializado de até 30 famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum
94 grau de dependência, com o valor de R\$5.365,50; - APADEV para atendimento de até
95 50 famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência,
96 com valor de R\$ 8.938,00; Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
97 Associação Abrigo São Chico para atendimento de até 30 homens adultos em
98 situação de rua, na modalidade de acolhimento, com o valor de R\$ 25.699,00; -
99 Associação Casa de Passagem do Vale para atendimento de até 03 mulheres vítimas
100 de violência acompanhadas de seus filhos, na modalidade de acolhimento, com o
101 valor de R\$ 2.571,00; - Centro Social Trezentos de Gideon para atendimento de até
102 30 crianças e adolescentes na modalidade de acolhimento, com o valor de R\$
103 25.699,00; - SAIDAN para atendimento de até 20 crianças e adolescentes, na
104 modalidade de acolhimento, com o valor de R\$ 17.132,00; - Associação Pella
105 Bethânia para atendimento de até 07 pessoas idosas, na modalidade de acolhimento,
106 com o valor de R\$ 5.996,20; - SLAI para atendimento de até 18 idosas, na
107 modalidade de acolhimento, com o valor de R\$ 15.418,00. Reza ainda a lei sobre a
108 autorização de repasse mensal de R\$ 7.257,00 para o Abrigo São Chico para
109 despesas com carga tributária e encargos trabalhistas. Também fica autorizado na
110 mesma lei a concessão de uma 13ª parcela, a ser paga até o final do mês de outubro,
111 no mesmo valor da subvenção mensal correspondente à entidade, para fins de
112 pagamento de férias, 13º salário, rescisões e demais encargos trabalhistas. A
113 presidente lembrou aos conselheiros que a proposta do CMAS para aumento da
114 subvenção não foi aceita pelo governo anterior e que portanto os valores são os
115 mesmos recebidos no ano de 2016. A presidente, na qualidade de coordenadora do
116 CRAS apresentou em nome do governo, ideia de reunir com o Abrigo São Chico para
117 dar continuidade à proposta apresentada pela entidade em meados do ano de 2016

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

118 sobre a ampliação de metas para atendimento da população de rua. A presidente
119 lembrou que no governo anterior não se chegou a dar continuidade ao assunto, o
120 Conselho recebeu do Abrigo São Chico a proposta, analisou, validou e apresentou ao
121 governo mas não foi ouvido. E numa ação pontual e imediatista a casa foi criada com
122 recursos financeiros do Gabinete do Prefeito para pagamento do aluguel, água, luz e
123 os vigias. Os profissionais responsáveis pelo atendimento aos usuários eram cedidos
124 pelo CREAS e CAPS e outros de forma voluntária. A alimentação, vestuário,
125 higienização e outras necessidades são doadas pela Comunidade. Portanto, a casa
126 permanece de forma inadequada não só pelo alto custo mas pela forma de trabalho
127 voluntário e pela sobrecarga de trabalho dos profissionais do CREAS e CAPS.
128 Portanto, acrescentou a presidente, o governo atual após tomar conhecimento da real
129 situação, coloca-se a disposição do Conselho e das entidades para possibilitar que o
130 atendimento tenha continuidade mas de forma legalizada. Para o Secretário Lorival
131 da Silveira, o governo se coloca a disposição para ouvir o Abrigo São Chico ou outra
132 entidade que tiver interesse. A representante do Abrigo São Chico, Paula Vettorello,
133 presente à reunião, falou em nome da entidade confirmando o interesse da Direção e
134 Equipe Técnica em firmar este acordo. Disse que mesmo com a criação da Casa de
135 Acolhida, muitos dos usuários continuaram fazendo uso do Abrigo em busca de
136 alimentação, higiene e hospedagem. A conselheira Elisângela Becker disse que é
137 preciso repensar as regras do Abrigo e talvez flexibilizar algumas delas de forma que
138 os usuários da Casa de Acolhida possam aderir a nova instituição. O conselheiro e
139 gestor Lorival da Silveira pediu urgência nas tratativas sugerindo então uma imediata
140 reunião com o Abrigo São Chico para apresentação da proposta do governo. Uma vez
141 feito o acordo entre Governo e o Abrigo, a proposta será encaminhada à Secretaria
142 de Administração para projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores, com a
143 máxima urgência. O Secretário Lorival da Silveira disse que o governo tem pressa
144 para dar solução a esta situação, pois além do altíssimo custo, alguns representantes
145 do Fórum da Drogadição reconhecem que a forma pela qual a casa foi criada foge às
146 condições de sustentabilidade do serviço. A presidente concluiu dizendo que para o
147 CMAS a matéria já está aprovada pois não se tem conhecimento de que exista outra

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

148 entidade interessada e o Abrigo São Chico é a entidade reconhecida pelo Conselho
149 para executar o serviço de atendimento à população em situação de rua no município
150 de Lajeado. Todos os conselheiros manifestaram-se em apoio ao Abrigo São Chico.
151 Dando continuidade à pauta, a presidente retomou assunto também já discutido no
152 Conselho, sobre proposta de uma Emenda Parlamentar através da Deputada Maria
153 do Rosário. A Emenda saiu do Fundo Nacional de Assistência Social e no
154 entendimento da Equipe Técnica da STHAS deveria atender a principal demanda do
155 município, qual seja, a implantação de um CRAS no bairro Santo Antônio. Lembrou a
156 presidente que no embate deste assunto, prevaleceu a vontade do governo anterior,
157 visto o atravessamento de interesses políticos de alguns agentes públicos. A Emenda
158 então passou a tramitar no SINCOV com a finalidade de criação de um Centro de
159 Convivência para Idosos, o que posteriormente deu lugar a Centro de Convivência
160 Intergeracional, conforme orientação do MDSA. O valor da Emenda é de R\$
161 250.000,00 e para implantação do CRAS a contrapartida do município seria de R\$
162 80.000,00 e para o Centro de Convivência R\$ 330.000,00. Disse a presidente que
163 mais uma vez o Conselho não foi ouvido. Resta agora que o governo atual ao
164 apropriar-se da situação, é de parecer favorável que o Órgão Gestor com apoio do
165 Conselho passe a fazer tratativas com o MDSA no sentido de reverter a situação. Os
166 conselheiros apreciaram a matéria com concordância. Havendo autorização do
167 SINCOV/MDSA para redirecionar o recurso da Emenda para criação de um CRAS no
168 bairro Santo Antonio, a demanda hoje existente mais a que vier se constituir em
169 função do Programa MCMV, estão sendo contempladas pela oferta de um CRAS. 3. -
170 Correspondência Recebidas/Expedidas. A presidente apresentou ofício nº 01/2017 da
171 entidade Pella Bethânia em que justifica questões sobre prestação de contas do
172 convênio nº 004-04/2016 – expediente nº 32893/2016 onde solicita prorrogação na
173 prestação de contas e pede tratamento diferenciado alegando dificuldades para fazer
174 a prestação de contas no tempo estipulado no convênio. Os conselheiros após
175 análise da justificativa, consideraram por indeferir o pedido, visto que os trâmites para
176 prestação de contas é acordado quando da assinatura do convênio, portanto, de
177 conhecimento das entidades. Para a conselheira e vice – presidente Cândida Catto, a



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

178 entidade mantém convênio com o município há muitos anos, portanto o formato da
179 prestação de contas continua o mesmo. Recebido também e-mail da entidade SLAI
180 em que informa atender a notificação feita por este Conselho e que fará sim a
181 devolução do recurso aplicado indevidamente. A entidade compromete-se ainda em
182 esclarecer melhor junto ao novo escritório de contabilidade, quais despesas são
183 legalmente custeadas com o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.
184 Expediente nº 917/2017 da entidade AAPECAN em que solicita inscrição no CMAS. A
185 presidente constituiu comissão formada pelas conselheiras Cândida Maria Catto e
186 Fátima Luciane Leal Machado para avaliação da documentação no dia 26 deste
187 mesmo mês às 8 horas e trinta minutos na STHAS. Após, a comissão agendará com
188 a entidade visita institucional para conhecimento "in loco" das atividades descritas na
189 documentação. 4 – Prestação de Contas. A presidente passou a palavra para a vice –
190 presidente Cândida Maria Catto para apresentação dos expedientes. De acordo com
191 a vice – presidente, todas as prestações de contas estão corretas. Apenas chamou a
192 atenção para que as entidades continuem observando o lançamento das despesas, o
193 que deve atender sempre o que reza no Projeto, no Plano de Aplicação e este com o
194 que estabelece o Convênio assinado entre a Prefeitura e a Entidade. A vice –
195 presidente lembrou aos conselheiros que este assunto já foi trabalhado em reuniões
196 anteriores com a conclusão de que a síntese do Plano de Aplicação deve especificar
197 de forma mais clara possível quais itens podem ser pagos com o recurso financeiro
198 recebido da subvenção mensal. A conselheira Tânia Frölich Rodrigues disse que a
199 entidade teria entendido que o Conselho iria estudar melhor esse assunto para dar
200 retorno às entidades. A presidente Fátima Luciane concluiu sugerindo que a
201 Secretaria Executiva observe os Planos de Aplicação de todas as entidades e envie
202 por e-mail as observações necessárias. As entidades SLAN – exp. nº 33359/2016;
203 APAE exps. nº 33467/2016, nº 33469/2016, nº 33466/2016. nº 33470/2016; APADEV
204 exp. nº 33327/2016; ASLA exp. nº 13454/2016 e nº 33586/2016; SAIDAN exp. nº
205 33980/2016 e SLAI exp. nº 33395/2016, nº 33392/2016 tiveram suas prestações de
206 contas aprovadas. 5 – Assuntos Gerais – A conselheira Tânia Frölich Rodrigues
207 trouxe para conhecimento do Conselho que a entidade SLAI não está mais recebendo



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

208 apoio da SESA para atendimento das idosas conforme acordado anteriormente. Disse
209 que o atendimento foi cancelado quando da saída do governo anterior. O assunto foi
210 apreciado e a presidente constituiu Comissão formada pelas conselheiras Elisângela
211 Becker, Tânia Frölich Rodrigues e Céci Maria Gerlach, para tratar desta situação, bem
212 como de outros assuntos referente aos serviços prestados nas entidades de
213 assistência social, cujo os usuários também demandam atendimentos de Saúde. A
214 reunião acontecerá na próxima quinta – feira às 9horas na STHAS. Nada mais
215 havendo a tratar, eu, Céci Maria Rodrigues Gerlach, Secretária Executiva deste
216 Conselho, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será por mim e pela
217 presidente, Fátima Luciane Leal Machado, assinada. Lajeado, 18 de janeiro de 2017.

Ceci Maria R. Gerlach, Fátima Machado